



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JARDIM**

**DECRETO N°. 143/2020**

Jardim-MS, 09 de dezembro de 2020.

**DISPÔE SOBRE PONTO FACULTATIVO, DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

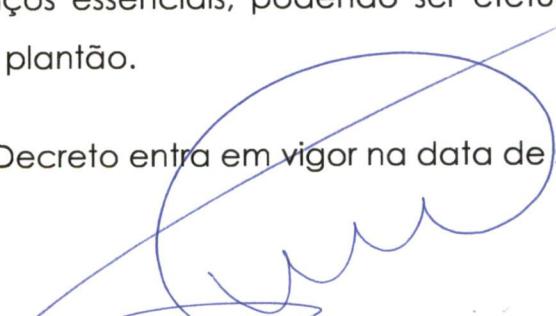
**GUILHERME ALVES MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul,no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76, VII da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Tornar ponto facultativo no expediente da Administração Pública Municipal, os dias 24 de Dezembro de 2020(quinta-feira) e 31 de dezembro de 2020(quinta-feira), aplicando-se somente ao serviço administrativo, não sendo aplicado aos serviços, que por sua natureza são considerados essenciais, e não podem ser interrompidos.

**Art. 2º** - Caberá aos Secretários Municipais garantir o funcionamento dos serviços essenciais, podendo ser efetuados por meio de escala de serviços ou de plantão.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**GUILHERME ALVES MONTEIRO**  
Prefeito de Jardim/MS